



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o aumento de subvenção para as entidades que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em seu Orçamento Programado para o Exercício de 2025, o valor da subvenção já aprovada na Lei Municipal nº 1437/2024, para as entidades abaixo discriminadas, nos termos da tabela seguinte:

ENTIDADE	VALOR AUTORIZADO NA LEI	VALOR ACRESCIDO	VALOR A SER REPASSADO EM 2025
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE	R\$ 673.000,00	R\$ 94.979,59	R\$ 767.979,59
LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 210.000,00

Art. 2º. Os valores acrescidos no artigo 1º serão formalizados dentro dos planos de trabalho já existentes, para as subvenções sociais deste exercício 2025.

Art. 3º. Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas mencionadas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Os aumentos de repasses ora previstos são meramente autorizativos, de modo que sua concretização e efetivo repasse ficam condicionados ao comportamento da arrecadação municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA
DE MOURA
FILHO:96524006615

Assinado de forma digital por
BRAULIO QUEIROGA DE
MOURA FILHO:96524006615
Dados: 2025.09.26 13:43:06
-03'00

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 024/2025, que "Autoriza o aumento da subvenção para as entidades que menciona, e dá outras providências".

Cabe esclarecer que se trata de importante medida tomada pela Administração Municipal, de modo a valorizar instituição de nossa comunidade.

O aumento dos valores poderá incrementar os serviços prestados pelas referidas entidades filantrópicas devolvendo serviços de qualidade para o próprio cidadão e contribuinte.

Além do mais, é uma demanda da própria entidade tal majoração, uma vez que os valores inicialmente previstos na Lei Municipal nº 1437/2024, para este exercício 2025, não serão suficientes para a manutenção das atividades, tendo em vista que a instituição pretende cumprir integralmente seu plano de trabalho, de modo que os recursos existentes não conseguirão suprir a demanda.

As OSCs mencionadas no presente projeto são essenciais em nossa comunidade, sendo a única em sua área de atuação, de modo que a APAE se dedica às crianças e adolescentes com deficiência e o Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes aos idosos em situação de vulnerabilidade e necessidade de acolhimento.

Nessa linha sendo as únicas instituições de nossa comunidade em cada área, justificável Poder Público subvencioná-la de modo coerente, pois realiza valioso trabalho no Município, de modo mais efetivo que se o próprio ente público realizasse diretamente tais serviços.

Com efeito, o Poder Público na condição de agente e participe das transformações sociais, deve agir de modo a proporcionar a perfeita execução das atividades de apoio à entidade.

Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, confoime a Lei Orgânica Municipal.

Conquista/MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA
DE MOURA
FILHO:96524006615

Assinado de forma digital
por BRAULIO QUEIROGA
DE MOURA
FILHO:96524006615
Dados: 2025.09.26 13:43:27
-03'00"

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal